



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.412/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 20/12/2011
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 665
Mônica Rentes
PROTÓCOLO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DOAÇÃO DE UM
TERRENO A ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - OAB -
SUB-SECCIONAL PENEDO -
ALAGOAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENEDO, Estado de
Alagoas.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

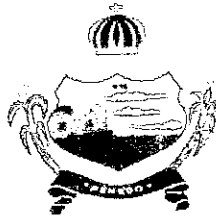
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Sub-seccional Penedo - Alagoas, um terreno nas dimensões de 35,00 x 46,00m, totalizando 1.632,00 m², situado na Rua em Projeto D, na Lagoa do Oiteiro, Centro, visando à construção de sua sede.

Art. 2º - Correrão por conta da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Sub-seccional Penedo, durante a vigência da concessão, todos os encargos incidentes sobre o terreno.

Art. 3º - O terreno ora concedido será inalienável e impenhorável, revertendo ao Patrimônio do município nos seguintes casos:

§ 1º - Se após 2 (dois) anos da expedição da escritura de doação, não iniciada a construção prevista;

§ 2º - A qualquer tempo em caso de desvio da finalidade para qual foi concedido.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 375º ano de elevação à
categoria de Vila.**

Israel Ramires Saldanha Neto

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 20/12/2011
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 665
Manoel Ramires
PROTÓCOLO